

Edital Interno Permanente de Bolsas - PPGFT/CEFID/UDESC - 2026

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo seletivo para cadastro de reserva e distribuição de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Este edital aplica-se exclusivamente a discentes regularmente matriculados ou recentemente aprovados nos processos seletivos do PPGFT. A concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPESC, PROMOP e/ou equivalentes) e observará os princípios de mérito acadêmico, potencial de pesquisa e impacto social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o quadriênio 2025-2028. De acordo com a Ficha de Avaliação da Área 21 da CAPES, além da qualidade das teses e dissertações, devem ser valorizadas a produção intelectual de discentes e egressos, bem como o impacto das atividades desenvolvidas na sociedade. O presente edital incorpora integralmente essas diretrizes.

2. Cronograma e inscrições



O processo seletivo ocorrerá em duas fases anuais, sempre por meio de formulário eletrônico e assinatura digital de documentos. O cronograma poderá ser ajustado conforme o calendário acadêmico do PPGFT.

Fase	Período de inscrição	Divulgação do resultado preliminar	Prazo para recursos	Resultado final
1	13/02/2026 a 18/02/2026	Até 24/02/2026	24 horas após publicação	Até 26/02/2026
2	À definir	À definir	À definir	À definir

As vagas existentes em cada fase serão divulgadas no **Quadro de Disponibilidade de Bolsas** (anexo ao edital) no primeiro dia útil da etapa. Todas as informações oficiais estarão disponíveis no sítio do PPGFT e no mural institucional.

3. Elegibilidade e requisitos gerais

- I. Somente poderão concorrer às bolsas discentes **matriculados ou aprovados na seleção vigente** de mestrado ou doutorado do PPGFT.
- II. É obrigatória a submissão do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, acompanhada de toda a documentação comprobatória exigida: **Anexo A, Anexo B (em formato PDF), Anexo C (Termo de Concordância ao Edital)** — que deverá ser obrigatoriamente assinado via **plataforma gov.br** — e **Curriculum Lattes atualizado**.
- III. O candidato deve comprovar **dedicação integral** às atividades acadêmicas e de pesquisa, podendo manter vínculo empregatício conforme as normas do órgão de fomento e em consonância com a [**Resolução nº 001/2023/CPG/PPGFT**](#).

- IV. O currículo Lattes deverá estar atualizado e completo.
- V. Para fins de pontuação, serão consideradas as produções científicas qualificadas realizadas entre **1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2026, correspondentes ao Grupo A.** As produções e atividades complementares pertencentes aos Grupos B, C e D não possuem janela temporal, podendo ser apresentadas independentemente da data de realização, desde que devidamente comprovadas e relacionadas à área de atuação do(a) candidato(a).
- VI. Discentes contemplados com bolsa na Fase 2 do Edital de Bolsas de 2025 não poderão participar da Fase 1 deste edital. Da mesma forma, candidatos contemplados na Fase 1 deste edital estarão impedidos de participar da Fase 2.

4. Critérios de avaliação e pontuação

A classificação interna e de pontuação seguirá a planilha **ANEXO A** elaborada pelo Programa de Pós-graduação em Fisioterapia.

Os **itens de pontuação** estão distribuídos em 4 (quatro) **grupos**, e o candidato deverá preencher **integralmente** todos os campos da planilha, observando:

- **GRUPO A:** Produção científica qualificada — **validade temporal: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.**
- **GRUPOS B, C e D:** Produções e atividades complementares — **sem janela temporal (sem limite de validade temporal).**

4.1 Grupo A - Produção Científica Qualificada

A pontuação será calculada conforme planilha oficial (Anexo A). Cada item deverá ter comprovação específica:



Item	Descrição	Comprovação exigida
A.1	Livro internacional com ISBN	Capa e página de ficha catalográfica ou ISBN registrado.
A.2	Livro nacional com ISBN	Capa e ficha catalográfica.
A.3	Capítulo de livro internacional	Primeira página do capítulo e sumário do livro.
A.4	Capítulo de livro nacional	Primeira página do capítulo e sumário.
A.5	Artigos completos em periódicos	Cópia da página inicial e final, DOI ou aceite, e comprovação de indexação (SJR, JCR, CiteScore, H-index).
A.6	Artigos indexados (SciELO, MEDLINE, LILACS, Latindex)	Cópia do artigo completo e comprovação de indexação do periódico.
A.7	Artigo sem indexação	Cópia do artigo publicado.
A.8	Resumos publicados em periódicos ou anais de eventos	Cópia do resumo e anais do evento.
A.9	Apresentação de trabalho em evento promovido por entidades científicas	Certificado constando como autor principal ou indicação de apresentador do trabalho.
A.10	Produtos de inovação, tecnologias assistivas,	Registro de patente, DOI de software ou documento institucional de validação.



Item	Descrição	Comprovação exigida
	protocolos clínicos registrados, softwares aplicados à reabilitação ou metodologias inovadoras	
A.11	Palestras proferidas em evento promovido por entidades científicas	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento.

4.2 Grupo B - Produção Técnica e Atividades Acadêmicas

Item	Descrição	Comprovação exigida
B.1	Iniciação Científica com bolsa	Termo de outorga ou declaração institucional com período.
B.2	Iniciação sem bolsa / Monografia	Declaração ou certificado institucional.
B.3	Monitoria ou tutoria	Declaração oficial com carga horária e datas.
B.4	Comissões/colegiados/representação	Declaração assinada pela coordenação ou colegiado e/ou portaria de designação.
B.5	Prêmios/distinções acadêmicas	Certificado ou comunicação institucional oficial.
B.7	Bolsa de apoio técnico ou ensino/pesquisa no exterior	Termo de concessão ou declaração da agência de fomento.



Item	Descrição	Comprovação exigida
B.8	Participação como avaliador em evento promovido por entidade científica	Certificado oficial emitido pela comissão organizadora do evento.

4.3 Grupo C - Formação Complementar (Será considerado POR CURSO)

Item	Descrição	Comprovação exigida
C.1	Cursos de aperfeiçoamento (≥ 180 h) na linha de pesquisa do orientador	Certificado com carga horária e data.
C.2	Cursos de aperfeiçoamento fora da na linha de pesquisa do orientador	Certificado com carga horária e instituição.
C.3	Cursos de especialização (≥ 360 h) na linha de pesquisa do orientador	Certificado de conclusão ou diploma com carga horária.
C.4	Cursos de especialização fora	Certificado de conclusão ou diploma com carga horária.



Item	Descrição	Comprovação exigida
	da linha de pesquisa do orientador	
C.5	Cursos de aprimoramento (≥ 1.000 h)	Certificado de conclusão com carga horária.
C.6	Cursos de extensão (≥ 8 h)	Certificado com carga horária emitido pela instituição promotora.
C.7	Residência profissional reconhecida pelo MEC (≥ 5.000 h)	Certificado com carga horária emitido pelo MEC ou instituição reconhecida.
C.8	Participação em eventos científicos promovidos por sociedades científicas estaduais e nacionais	Certificado ou programa com nome do discente.

4.4 Grupo D - Internacionalização e Inserção Externa

Item	Descrição	Comprovação exigida
D.1	Projetos de extensão com impacto social	Declaração institucional e/ou relatório de execução.
D.2	Ações de divulgação científica vinculadas a instituições (podcasts, vídeos, blogs institucionais, feiras)	Link ativo ou comprovante institucional.



Item	Descrição	Comprovação exigida
D.3	Políticas públicas, protocolos, documentos técnicos	Documento oficial ou portaria de participação.
D.4	Participação ou organização de eventos ou projetos internacionais	Certificado ou carta de aceite.
D.5	Outras ações de impacto social relevantes, tais como programas com populações vulneráveis ou intervenções comunitárias com resultados mensuráveis, devidamente justificadas	Relatório de participação, com comprovação institucional.

5. ANEXO A - Planilha de Pontuação

O candidato **deverá preencher integralmente** a planilha do **ANEXO A** (em formato Excel), somando sua pontuação conforme instruções.

5.1 Fórmula de pontuação para artigos científicos



Para refletir a qualidade dos periódicos, cada artigo publicado ou com aceite receberá uma pontuação calculada pela seguinte fórmula. A base da fórmula são quatro indicadores bibliométricos amplamente utilizados: **quartil SJR, Fator de Impacto JCR, CiteScore (Scopus)** e **H-Index** da revista.

Cada artigo será pontuado conforme os seguintes indicadores:

Definições:

- **Q:** maior quartil SJR (1 para Q1, ..., 4 para Q4). Se não houver, Q=4.
- **IF:** Fator de Impacto (JCR).
- **CS:** CiteScore (SCOPUS), valor bruto.
- **H:** H-Index da revista.

Normalizações:

- $Q_{norm} = (5 - Q) / 4$ → Q1 = 1, Q2 = 0,75, Q3 = 0,50, Q4 = 0,25
- $IF_{norm} = \min(IF / 3, 1)$ → teto = 1 ($IF \geq 3$)
- $CS_{norm} = \min(CS / 10, 1)$ → teto = 1 ($CS \geq 10$)
- $H_{norm} = \min(H / 100, 1)$ → teto = 1 ($H \geq 100$)

Fórmula final:

$$\text{Pontuação} = 10 \times [0,40 \times Q_{norm} + 0,30 \times IF_{norm} + 0,20 \times CS_{norm} + 0,10 \times H_{norm}]$$

Exemplo:

Artigo Q1, IF = 2.0, CS = 6.1, H = 55

$$\rightarrow Q_{norm} = 1.0, IF_{norm} = 0.67, CS_{norm} = 0.61, H_{norm} = 0.55$$



→ Pontuação = $10 \times [0.40 \times 1 + 0.30 \times 0.67 + 0.20 \times 0.61 + 0.10 \times 0.55]$
≈ **7,11 pontos**

6. ANEXO B - Comprovações Documentais

O **ANEXO B** deverá conter **todas as comprovações correspondentes aos itens pontuados** no ANEXO A, organizadas na **mesma ordem numérica (A.1, A.2, A.3... D.5)**. Cada página deve estar **numerada e identificada** com o código do item (exemplo: *A.1 – Livro internacional*).

7. Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão- os seguintes critérios, na ordem:

1. Maior pontuação na produção científica qualificada (item 4.1);
2. Maior envolvimento em pesquisa, ensino e gestão (item 4.2);
3. Maior pontuação em impacto social (item 4.4);
4. Maior idade do candidato.

8. Resultado, recursos e homologação

Os resultados preliminares serão divulgados conforme o cronograma. Recursos deverão ser interpostos **apenas para correção de erro objetivo de pontuação ou irregularidade processual**, no prazo de 24 horas após a publicação. Recursos fora do prazo ou que não se enquadrem nos critérios abaixo serão **indeferidos**:

- **Não serão aceitos documentos novos** não enviados na inscrição;
- **Falhas do candidato** (ex.: omissão de assinatura, upload duplicado, arquivo ilegível) não serão corrigidas por recurso;

- **Comparações com outras candidaturas** ou com resultados de outros certames não serão apreciadas;
- Pedidos de **feedback** ou revisão subjetiva de mérito não serão analisados;
- *Exemplos de recursos aceitos: correção de soma de pontos, erro de digitação na planilha; comprovação de item desconsiderado por engano.*
- *Exemplos de recursos indeferidos: envio de certificado não anexado; argumentação de que “outro candidato obteve nota maior com menos documentos”; solicitação de pontuação para documento ilegível ou emitido fora do período de vigência.*

Os recursos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGFT, e o resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa.

9. Critérios para distribuição das bolsas

A distribuição das bolsas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se os seguintes critérios:

I. Valor monetário da bolsa - Bolsas com maior valor mensal serão atribuídas, preferencialmente, aos(as) candidatos(as) com melhor pontuação na classificação geral, respeitando-se os critérios de elegibilidade definidos pelo respectivo órgão de fomento.

II. Tempo de concessão disponível - Em caso de empate ou para fins de adequação orçamentária e logística, o tempo restante para a concessão da bolsa poderá ser utilizado como critério adicional, priorizando candidatos com maior período de aproveitamento da bolsa conforme a data de ingresso no curso.

10. Limites de tempo para concessão integral de bolsas

As bolsas oriundas de agências de fomento cuja finalidade seja custear integralmente o curso — com período de cobertura de até 24 meses para o mestrado e até 48 meses para o doutorado — serão destinadas, preferencialmente, a discentes que ainda não tenham transcorrido, regimentalmente, 25% do tempo total previsto para a integralização do respectivo curso.

Para fins desta cláusula, considera-se como limite máximo de tempo já cumprido:

- i. Até 1 (um) semestre completo para discentes de mestrado (equivalente a 25% de 24 meses);
- ii. Até 2 (dois) semestres completos para discentes de doutorado (equivalente a 25% de 48 meses).

A análise será feita com base na data de ingresso do(a) discente no programa, desconsiderando trancamentos e afastamentos devidamente justificados e homologados pelo Colegiado do PPGFT.

Parágrafo único: Caso não haja discentes com esse perfil no ranqueamento vigente, a destinação da bolsa obedecerá estritamente à ordem classificatória estabelecida.

11. Disposições gerais

1. A concessão, manutenção e suspensão das bolsas obedecerão às normas do órgão de fomento e às regulamentações internas do PPGFT. Discentes contemplados deverão manter média acadêmica mínima B e frequência $\geq 80\%$ nas disciplinas.
2. Os bolsistas poderão ser convocados para **atividades administrativas de cunho pedagógico** relacionadas à pós-graduação-, desde que aprovadas pelo orientador, conforme



autoriza o edital vigente. A participação nessas atividades contribuirá para a formação e inserção do discente.

3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas em consonância com o Colegiado do PPGFT.

Prof. Dr. Rodrigo Okubo

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia



Assinaturas do documento



Código para verificação: **003LN7HJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **RODRIGO OKUBO** (CPF: 305.XXX.368-XX) em 26/01/2026 às 14:26:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAzMzBfMzMwXzlwMjZfMDAzTE43SEo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000330/2026** e o código **003LN7HJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.